



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 818  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“INCLUI NO CALENDÁRIO PERMANENTE DA SECRETARIA DE TURISMO A FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SAPEATIBA MIRIM – AMASAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no calendário permanente de eventos da Secretaria de Turismo do município de Iguaba Grande a festa da Associação de Moradores e Amigos de Sapeatiba Mirim – AMASAM, a ser realizada no dia 1º de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art. 2.º O festejo indicado no artigo anterior, por estar incluído no calendário permanente de eventos da Secretaria de Turismo, contará com o apoio dos órgãos da Administração Pública do município de Iguaba Grande, notadamente da Guarda Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de dezembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO